

LEI N° 1.481 – DE 27 DE FEVEREIRO DE 2.015.

Denomina-se “Academia Vice-Prefeito Alfredo Borracini”, os Equipamentos de Musculação Adaptados para Pessoas com Deficiência, localizados na Rua Vereador Jerônimo Francisco Gonçalves e dá outras providências.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FLOREAL, APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Denomina-se “Academia Vice-Prefeito Alfredo Borracini”, os Equipamentos de Musculação Adaptados para Pessoas com Deficiência, localizado na Rua Vereador Jerônimo Francisco Gonçalves.

Art. 2º - Na placa indicativa a que se refere a seguinte lei, constarão os seguintes dísticos:

“ACADEMIA VICE-PREFEITO ALFREDO BORRACINI”.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Floreal, 27 de Fevereiro de 2.015.

JOÃO MANOEL DE CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria Municipal na data supra.
Registrada e arquivada no seu próprio arquivo.
Floreal, 27 de Fevereiro de 2.015.

LÍVIA MARSON SCALON
Supervisor de Serviços